



**Anexo Decisão CEAG 1072/2022 - 28/04/2022**

<b>CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CREA-MG</b>		
<b>TABELA DE PARÂMETROS PARA EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM ATIVIDADES DO GRUPO AGRONOMIA</b>		
<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PARÂMETROS</b>
<b>1.</b>	Culturas anuais  Milho, arroz, feijão, soja, sorgo, aveia, trigo etc.	Acima de 20 ha
<b>2.</b>	Culturas Permanentes  <b>2.1</b> Café, cana-de-açúcar etc.	Acima de 20 ha
	<b>2.2</b> Fruticultura (abacaxi, banana, goiaba, citros, manga, pêssego, uva e oliveira)  Exceção: agroextrativismo	Acima de 2 ha
<b>3.</b>	Florestamento, reflorestamento, desmatamento e destoca.	Nativa: independente da área  Floresta Plantada: 50 ha  Área urbana: independente da área
<b>4.</b>	Arborização urbana, parques e jardins e paisagismo  Não é válido para contenção de taludes, obras públicas, Projeto de Técnico de Recomposição de Flora (PTRF), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	Projeto: área > 1000 m <sup>2</sup>  Arborização urbana: independente da área
<b>5.</b>	Olericultura - Hortaliças (legumes e verduras)  <b>5.1</b> Convencional (céu aberto)	Acima de 1ha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

DIVISÃO TÉCNICA – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

	<b>5.2</b> Cultivo protegido (estufa (plasticultura) e hidroponia)	Acima de 1000m <sup>2</sup>
<b>6.</b>	Flores e Ornamentais (rosas, orquídeas, copo-de-leite etc. Plantas ornamentais). Fora de cultivo protegido	Acima de 1ha
<b>7.</b>	Cultura de plantas medicinais, condimentares e aromáticas	Acima de 1ha
<b>8.</b>	<b>8.1</b> Produção de sementes e mudas	Qualquer estrutura/todos
	<b>8.2</b> Campo de produção de sementes	
	<b>8.3</b> Viveiros de produção de mudas (café, olerícolas, frutíferas, florestais, nativas e exóticas) convencional e por biotecnologia	
	<b>8.4</b> Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS) - armazenagem e reembalagem	
	<b>8.5</b> Laboratório de análise de sementes	
	<b>8.6</b> Empresa de Comercialização de Sementes (que tenha RENASEM). Exceções: embalagens abaixo de 10g	
<b>9</b>	Beneficiamento, torrefação e moagem de café	<b>CRIAR PARÂMETRO</b>
<b>10</b>	Zootecnia	Produção mínima: 60.000 aves/lote
	<b>10.1</b> Avicultura de corte	Capacidade Mínima de Alojamento: 2.000 aves
	<b>10.2</b> Avicultura de Postura	Acima de 50 matrizes ou de 300 cabeças em terminação
	<b>10.3</b> Suinocultura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

DIVISÃO TÉCNICA – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

	<b>10.4</b> Bovinocultura de Leite	Acima de 50 matrizes.
	<b>10.5</b> Bovinocultura de Corte <b>10.5.1</b> Extensivo	Acima de 800 cabeças
	<b>10.5.2</b> Confinado	Acima de 200 cabeças
	<b>10.6</b> Caprinocultura/Ovinocultura	Acima de 400 cabeças
<b>11</b>	Indústrias Agroflorestais <b>11.1</b> Madeiras (com beneficiamento e/ou desdobramento), tratamento de madeiras/toras, desdobramento de madeiras, produção de carvão, produtos madeireiros (todo material lenhoso passível de aproveitamento para serraria, estacas, lenha, poste, moirão, dentre outros) <b>11.2</b> Produtos Não Madeireiros (material florestal não lenhoso de origem vegetal – resina, cipó, óleo, sementes e seus coprodutos)	Qualquer estrutura/todos
<b>12</b>	Agroindústrias (Doces, compotas, geleias, picles, saladas de fruta, batata frita, pimenta, chá, além de legumes e frutas minimamente processadas, sucos de frutas e legumes, queijo, manteiga, requeijão, rapadura, açúcar, vinho, cachaça, vinagre etc.)	Acima de 100m <sup>2</sup> .
<b>13</b>	Construções rurais <b>13.1</b> Moradias Rurais	Acima de 200m <sup>2</sup>
	<b>13.2</b> Instalações para suínos, aves, bovinos e outros animais	Acima de 1.000m <sup>2</sup>
	<b>13.3</b> Armazéns (armazéns gerais), galpões e similares	Acima de 40.000 sacas
<b>14</b>	Manutenção e reparo de máquinas e implementos agrícolas e florestais	<b>CRIAR PARÂMETRO</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

DIVISÃO TÉCNICA – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

<b>15</b>	Tratamento de resíduos <b>15.1</b> Tratamento de resíduos sólidos	Qualquer unidade localizada em agroindústria e empreendimentos agrícolas
	<b>15.2</b> Esterqueiras e composteiras	Acima de 20m <sup>3</sup>
	<b>15.3</b> Biodigestor (Câmara individual de digestão)	Acima de 10m <sup>3</sup>
<b>16</b>	Eletrificação rural <b>16.1</b> Geração de energia através de força hidráulica/eólica/biomassa/solar	Acima de 10 kVA, baixa tensão
	<b>16.2</b> Eletrificação Rural (intra-propriedade) – baixa tensão	Projeto
<b>17</b>	Barragens de terra	Acima de uso insignificante (abaixo de 10ha e volume máximo de 40.000 m <sup>3</sup> )
<b>18</b>	Irrigação (aspersão, gotejamentos, pivô central etc).	Acima de 5 ha
<b>19</b>	<b>19.1</b> Projeto de conservação de solos e água (construção de terraços, curva de nível, bacia de contenção de enxurradas, cordões de pedra em contorno, cordões de vegetação permanente, adequação de estradas rurais)	Projeto
	<b>19.2</b> Projeto de hidrossemeadura, implantação de mata ciliar, PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, Plano de enriquecimento florestal etc.)	Projeto
<b>20</b>	Certificação Fitossanitária de Origem (CFO) em propriedade rural e Certificação Fitossanitária de Origem Consolidada (CFOC) para todas as pragas regulamentadas nas culturas – citros (laranja, limão, tangerina etc.), banana, uva e mudas de café.	Todos os CFO's e os CFOC's



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

DIVISÃO TÉCNICA – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

<b>21</b>	Perícias de Engenharia em área rural (Para fins judiciais, comprovação de perdas, demarcação de imóveis rurais e retificação de área e para comprovação de frustração de safra agrícola)	Todos os laudos
<b>22</b>	Avaliação de imóveis rurais, semoventes, máquinas e equipamentos, bem como empreendimentos e indústrias de base rural para qualquer finalidade	Todas as avaliações
<b>23</b>	Dedetização/Desinsetização/Desratização – controle de pragas e vetores	Todas
<b>24</b>	Empresas especializadas em Expurgo e Fumigação	Todas
<b>25</b>	Laboratório de análises físico-químicas, análise foliar, análise de solo, corretivos, fertilizantes, análise de sementes, análise de alimentos e bebidas, clínicas fitopatológicas e entomológicas e laboratório de cultura de tecidos.	Todos
<b>26</b>	<b>26.1</b> Aquicultura convencional	> 5.000 m <sup>3</sup>
	<b>26.2</b> Aquicultura em tanque-rede	> 500 m <sup>3</sup>
	<b>26.3</b> Preparação do pescado associada à pesca ou à criação.	Todas
<b>27</b>	Estação meteorológica nas prestações de serviço de instalação e manutenção.	Todas
<b>28</b>	Autorização ambiental de funcionamento, licenciamentos ambientais e outorga de águas.	Todas
<b>29</b>	Engenharia Rural, topografia e georreferenciamento.	Todas
<b>30</b>	Crédito Rural	Projeto de financiamento rural (quando existir) e atividade de Engenharia e Agronomia (sempre)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG**

DIVISÃO TÉCNICA – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

OBS: Os dados dos parâmetros devem ser obtidos em documentos de licenciamento ambiental, crédito, receitas agronômicas, CFO e quaisquer outros meios que possam identificá-los.

OBS: a Fiscalização de crédito rural deve ser realizada nos termos da Decisão CEAG 345/2015, Decisão CEAG 1134/2021 e Decisão CEAG 1798/2022